ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil S/A			
Agência Bancária: 0822-2 Conta Bancária: 12.567-9	P	Período:	Junho / 2018
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil			4 000 442 42
Saido disponivei na conta corrente no ano anterior conforme registro contabil			1,000,443.12
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11)	(A)	1,623,531.57	10,632,233.71
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00)	(B)	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	5,181.72	26,378.20
TOTAL	D =	1,628,713.29	10,658,611.91
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	1.037.049.24	6,493,125.07
Salário ou vencimentos brutos	(-)	1,037,049.24	5,091,125.07
Encargos Patronais		-	1,402,000.00
Outras (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		498,217.80	2,761,663.37
Salário ou vencimentos brutos		498,217.80	2,610,570.70
Encargos Patronais		-	151,092.67
Outras (especificar)		-	-
Outras Despesas		102,356.00	387,066.86
Diárias Material de consumo		20,000.00	76,030.00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		82,356.00	311,036.86
Aquisição de equipamentos e material permanente		62,330.00	311,030.00
Ampliação de rede física		-	
Outras (especificar)		-	-
TOTAL	(F)	1,637,623.04	9,641,855.30
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação Outras Despesas (a especificar)		-	85,196.40
TOTAL	(G)	-	85,196.40
OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		177,435.30 75,626.71	1,130,536.59 433,230.67
Indenizações e restituições de despesa		75,020.71	433,230.07
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		_	
Outros Recebimentos (a especificar)		1.344.00	1,946.00
TOTAL	(H)	254,406.01	1,565,713.26
OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		100,203.97	599,928.57
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos (a especificar)		-	5,113.47
TOTAL	(1)	100,203.97	605,042.04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	NO MES	ATE U MES
Remuneração dos demais profissionais da educação basica	+	-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
TOTAL	(J)	-	-
Caldo atual diagonius no conta hangário parferens escietas escríbil		-	2 000 074 77
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil			2,892,674.55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		398,468.16	2,467,406.26
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)		-
APURAÇÃO	-	%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS

⁽¹⁾ As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação

Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte $M = (K/A \times 100)$

N = F/ (A+B) X 100

PORTO DA FOLHA (SE), 30 DE JUNHO DE 2018 Local e data

uguel de Loureur Tectoro esto 03749902550 - MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

 $= (E/D \times 100)$

Recursos utilizados no Exercício

PREFEITO MUNICIPAL

11656778572 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE **CONTADOR**

63.67%

0.00%

100.55%

0.00%

90.46%

^{*} Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

^{*} os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2° e 3° da CF)